



Publicado na Edição nº 1010/2018, Secção Itarana/ES, pág. 66 do DOM/ES de 14/05/2018

PORTARIA Nº 834/2018

**PRORROGA O PRAZO DE
CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA
(SAI) INSTAURADA PELAS
PORTARIAS 359/2017; 415/2017;
475/2017; 510/2017; 524/2017;
575/2017.**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 84, V e 114, II, "c" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as ponderações da Presidente da Comissão Sindicante registradas no requerimento administrativo nº 002006/2018.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 001/2008, os termos da Instrução Normativa SRH nº 006/2015 que dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar e Sindicâncias, e do Manual de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar aprovado pelo Decreto Municipal nº 853/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogadas em 30 (trinta) dias, contados dos seus respectivos vencimentos, as vigências das Portarias n.ºs 359/2017; 415/2017; 475/2017; 510/2017; 524/2017; 575/2017.

Parágrafo único. As Sindicâncias constantes no caput deste artigo poderão ter novas prorrogações de seus prazos mediante despacho motivado pela presidente da Comissão Sindicante, cientificado, de tudo, o Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 11 de maio de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana